

CEETEPS nº 41/2018, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): 1 – 108957– Aplicativos Informatizados(Recursos Humanos); 3 – 592833– Ética e Cidadania Organizacional(Recursos Humanos); 5 – 108961– Legislação e Relações Trabalhistas(Recursos Humanos) , e considerando a não ocorrência de candidato(s) inscrito(s) e / ou aprovado(s), e / ou candidato(s) ausente(s) ENCERRA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): 2 – 592832– Cálculos para Folha de Pagamento(Recursos Humanos); 4 – 108960– Gerenciamento de Rotinas Administrativas(Recursos Humanos); 6 – 108962– Linguagem, Trabalho e Tecnologia(Recursos Humanos); 7 – 592837– Planejamento, Recrutamento e Seleção(Recursos Humanos); 8 – 592838– Teoria das Relações Humanas(Recursos Humanos).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR MÁRIO ANTONIO VERZA – PALMITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 164/03/2019, PROCESSO Nº 2343684/2019
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 11/12/2019

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR MÁRIO ANTONIO VERZA, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): 1 – 449607– Artes (Base Nacional Comum/ ETIM / MTec)(Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM / MTec)); 2 – 449639– Educação Física (Base Nacional Comum/ ETIM / MTec)(Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM / MTec)) , e considerando a não ocorrência de candidato(s) inscrito(s) e / ou aprovado(s), e / ou candidato(s) ausente(s) ENCERRA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): 3 – 303633– Programação para Web II(Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio (ETIM / MTec)).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ARAÇATUBA – ARAÇATUBA
CLASSE DESCENTRALIZADA DO MUNICÍPIO DE GUARAPAPES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 165/07/2019, PROCESSO Nº 2603770/2019
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 11/12/2019

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ARAÇATUBA, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): 1 – 620054– Linguagem, Trabalho e Tecnologia(Desenvolvimento de Sistemas) , e considerando a não ocorrência de candidato(s) inscrito(s) e / ou aprovado(s), e / ou candidato(s) ausente(s) ENCERRA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): 2 – 5861– Inglês Instrumental(Segurança do Trabalho).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ARAÇATUBA – ARAÇATUBA

CLASSE DESCENTRALIZADA NO MUNICÍPIO DE AURIFLAMA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 165/08/2019, PROCESSO Nº 2602307/2019
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 11/12/2019

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ARAÇATUBA, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): 1 – 4024– Aplicativos Informatizados (para a Habilitação Administração)(Administração) .

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DA ZONA LESTE – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 211/01/2019, PROCESSO Nº 2410567/2019
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 11/12/2019

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DA ZONA LESTE, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): 1 – 639254– Banco de Dados II(Desenvolvimento de Sistemas); 2 – 639255– Desenvolvimento de Sistemas(Desenvolvimento de Sistemas); 3 – 693148– Internet e Protocolos(Desenvolvimento de Sistemas); 5 – 693130– Programação e Algoritmos(Desenvolvimento de Sistemas); 6 – 626814– Programação Web I(Desenvolvimento de Sistemas); 7 – 638721– Programação Web II(Desenvolvimento de Sistemas); 9 – 688301– Sistemas Embarcados(Desenvolvimento de Sistemas); 10 – 546348– Técnicas de Programação(Desenvolvimento de Sistemas) , e considerando a não ocorrência de candidato(s) inscrito(s) e / ou aprovado(s), e / ou candidato(s) ausente(s) ENCERRA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): 4 – 638720– Programação de Aplicativos Mobile I(Desenvolvimento de Sistemas); 8 – 688300– Segurança de Sistemas de Informação(Desenvolvimento de Sistemas).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DA ZONA LESTE – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 211/02/2019 – PROCESSO Nº 241586/2019
EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor de Escola Técnica da Escola Técnica Estadual da Zona Leste, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado do Exame de Memorial Circunstanciado.

O presente resultado já considera, no cálculo da pontuação para candidatos que se declararam como pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

Os candidatos que se declararam como pretos, pardos ou indígenas deverão aguardar a convocação para verificação da veracidade da autodeclaração, nos termos do item 6 do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

1 - Administração em Marketing (Administração)
CANDIDATO (S) PONTUADOS (S) NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO:
Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
27/Ligia Aparecida Pereira dos Santos/30.391.554-7/214.848.668-35/34,0
06/Regiane Borges Marcilio Reis Suzarte/32.565.158-9/356.963.738-79/30,375
03/Anderson Natal Gomes/41.254.044-7/347.222.008-23/20,25
19/Márcio Lopes Tibúrcio/26.523.370-7/143.201.558-31/16,25
28/Regiaurea Patrícia Brandão F. Moraes/18.375.708-7/113.448.718-52/13,5
CANDIDATO (S) AUSENTE (S):
Nº de Inscrição / RG / CPF
02/33.357.051-0/320.252.928-56
07/30.343.406-5/219.319.188-30
14/19.343.350-3/135.483.928-57

16/17.544.319-1/115.085.808-71
29/45.849.358-2/397.390.628-90
30/8.036.267/082.779.144-58
2 - Cálculos Estatísticos (Administração)
CANDIDATO (S) PONTUADOS (S) NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO:
Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
08/Marcelo Palermo/17.560.229-3/094.078.178-65/21,00
05/Ángela Araújo de Almeida Ramos/27.666.314-7/275.672.008-99/17,0
19/Márcio Lopes Tibúrcio/26.523.370-7/143.201.558-31/16,25
06/Regiane Borges Marcilio Reis Suzarte/32.565.158-9/356.963.738-79/13,875
09/Débora Porcari Nunes Deveshio/48.210.693-1/346.811.468-03/13,125
CANDIDATO (S) AUSENTE (S):
Nº de Inscrição / RG / CPF
17/41.311.321-8/354.543.088-03
29/45.849-358-2/397.390.628-90
3 - Custos e Operações Contábeis (Administração)
CANDIDATO (S) PONTUADOS (S) NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO:

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
13/Alberto Sturaro/26.487.517-7/287.465.808-16/30,0
22/Maria Adélia da Silva/19.239.351-0/146.562.578-00/30,0
31/André Luis Eugenio/24.633.045-4/171.293.498-83/22,0
08/Marcelo Palermo/17.560.229-3/094.078.178-65/21,0
29/Guilherme Ferreira Ramires Pego/45.849.358-2/397.390.628-90/14,0
CANDIDATO (S) AUSENTE (S):
Nº de Inscrição / RG / CPF
07/30.343.406-5/219.319.188-30
26/49.244.079-7/392.547.848-50
5 - Gestão Empresarial (Administração)
CANDIDATO (S) PONTUADOS (S) NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO:

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
13/Alberto Sturaro/29.487.517-7/287.465.808-16/30,0
03/Anderson Natal Gomes/41.254.044-7/347.222.008-23/20,25
27/Ligia Aparecida Pereira dos Santos/30.391.554-7/214.848.668-35/20,0
12/Eduardo lamauti/14.157.544-X/104.285.118-21/18,0
33/Ademir José Agostinho/24.513.003-2/142.473.178-06/18,0
CANDIDATO (S) AUSENTE (S):
Nº de Inscrição / RG / CPF
07/30.343.406-5/219.319.188-30
14/19.343.350-3/135.483.928-57
16/17.544.319-1/115.085.808-71
8 - Técnicas Organizacionais (Administração)
CANDIDATO (S) PONTUADOS (S) NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO:

CANDIDATO (S) SELECIONADO (S):
Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
24/Rosângela Amaral Gurgel Takara/12.619.405-1/021.407.548-67/29,75
03/Anderson Natal Gomes/41.254.044-7/347.222.008-23/20,25
12/Eduardo lamauti/14.157.544-X/104.285.118-21/18,0
27/Ligia Aparecida Pereira dos Santos/30.391.554-7/214.848.668-35/17,0
06/Regiane Borges Marcilio Reis Suzarte/32.565.158-9/356.963.738-79/16,875
CANDIDATO (S) AUSENTE (S):
Nº de Inscrição / RG / CPF
07/30.343.406-5/219.319.188-30
14/19.343.350-3/135.483.928-57
16/17.544.319-1/115.085.808-71
21/49.095.386-4/415.360.598-67
29/45.849.358-2/397.390.628-90
30/8.036.267/082.779.144-58.

*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE COTIA – COTIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 222/05/2019, PROCESSO Nº 2294659/2019
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 11/12/2019

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE COTIA, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): 1 – 268943– Gestão de Pessoas I(Administração); 2 – 354427– Linguagem, Trabalho e Tecnologia(Administração); 3 – 671497– Processos Operacionais Contábeis (para a Habilitação Administração)(Administração) , e considerando a não ocorrência de candidato(s) inscrito(s) e / ou aprovado(s), e / ou candidato(s) ausente(s) ENCERRA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): 4 – 124890– Custos e Operações Contábeis(Administração); 5 – 13106– Gestão de Pessoas II(Administração); 6 – 588799– Gestão Empreendedora e Inovação(Administração); 7 – 13380– Gestão Financeira e Econômica(Administração); 8 – 354441– Inglês Instrumental(Administração); 9 – 219904– Logística Empresarial e Negociação Internacional(Administração); 10 – 125025– Marketing Institucional (para a Habilitação Administração) (Administração).

*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ IGNÁCIO AZEVEDO FILHO – ITUVERAVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 233/10/2019, PROCESSO Nº 2321369/2019
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 11/12/2019

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ IGNÁCIO AZEVEDO FILHO, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): 2 – 256120– Custos e Operações Contábeis(Administração) , e considerando a não ocorrência de candidato(s) inscrito(s) e / ou aprovado(s), e / ou candidato(s) ausente(s) ENCERRA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): 1 – 256122– Gestão de Pessoas II(Administração); 3 – 572306– Gestão Empreendedora e Inovação(Administração).

*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTONIO DE PÁDUA CARDOSO – BATATAIS
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 030/02/2019 – PROCESSO Nº 2398247

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTONIO DE PÁDUA CARDOSO, da cidade de BATATAIS, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41, de 9, publicada no DOE de 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação

das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista complementares, no componente curricular a seguir discriminado:
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
Ética e Cidadania Organizacional(Administração)
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS nº 41/2018 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008, publicada no DOE de 14/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.240, de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014.

2. A execução do Processo Seletivo Simplificado obedecerá, dentro do possível, o cronograma de atividades constante do ANEXO I do presente Edital.

2.1. Qualquer alteração no cronograma que constitui o ANEXO I implicará necessariamente em nova publicação do mesmo no Diário Oficial do Estado – DOE, destacando a(s) alteração(ões) procedida(s).

CAPÍTULO II
DA FUNÇÃO CORRESPONDENTE AO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 3, de 18/07/2013, publicada no DOE de 28/08/2013, que constitui o ANEXO II do presente Edital.

CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência, instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008, publicada no DOE de 17/07/2008, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 21, de 13/08/2015, publicada no DOE de 15/08/2015, e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19, publicada no DOE de 26/02/2013.

2. Para o componente curricular da Base Nacional Comum e Parte Diversificada do Ensino Médio, comprovar ser portador de licenciatura ou equivalente desde que previsto no requisito, para ser enquadrado na titulação “licenciado”.

2.1. Quando se tratar de licenciatura equivalente, obrigatoriamente acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente.

3. Para titulação “licenciado”, em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o candidato comprovará ser portador de:

3.1. Licenciatura de acordo com o relacionado no requisito;
3.2. Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II. Obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever (portador de Esquema I). Obrigatoriamente acompanhado do diploma de Técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação Licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever (portador de Esquema II); ou
3.3. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015, obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

4. Para titulação “graduado”, em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio, e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, comprovar ser portador de graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

REQUISITOS DE TITULAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR: Ética e Cidadania Organizacional(Administração)

Administração; Administração – Ênfase em Análise de Sistemas; Administração – Habilitação em Administração da Informação; Administração – Habilitação em Administração de Empresas; Administração – Habilitação em Administração de Transportes; Administração – Habilitação em Administração Geral; Administração – Habilitação em Administração Hoteleira; Administração – Habilitação em Análise de Sistemas; Administração – Habilitação em Comércio Exterior; Administração – Habilitação em Comércio Internacional; Administração – Habilitação em Finanças e Controladoria; Administração – Habilitação em Gestão de Negócios; Administração – Habilitação em Gestão de(em) Sistemas de Informação; Administração – Habilitação em Hotelaria e Turismo; Administração – Habilitação em Marketing; Administração – Habilitação em Mercados Internacionais; Administração de Empresas; Administração de Empresas e Negócios; Administração de(em) Recursos Humanos ; Administração Geral; Administração Geral – Ênfase em Marketing; Administração Pública; Ciências Administrativas; Ciências Contábeis; Ciências Contábeis e Atuárias; Ciências Econômicas; Ciências Econômicas com Ênfase em Comércio Internacional; Ciências Econômicas e Administrativas; Ciências Gerenciais e Orçamentos Contábeis; Ciências Jurídicas; Ciências Jurídicas e Sociais; Ciências Sociais; Ciências Sociais (LP); Direito; Economia; Estudos Sociais com Habilitação em Geografia (LP); Estudos Sociais com Habilitação em História (LP); Filosofia; Filosofia (LP); Gestão de Políticas Públicas; História; História (LP); Pedagogia; Pedagogia (LP); Psicologia; Psicologia (LP); Relações Internacionais; Sociologia; Sociologia (LP); Sociologia e Política; Sociologia e Política (LP); Tecnologia em Comercio Exterior; Tecnologia em Comércio Internacional; Tecnologia em Gestão de Comercio Exterior; Tecnologia em Gestão de Negócios e Finanças; Tecnologia em Gestão Empresarial; Tecnologia em Gestão Estratégica das Organizações – Foco em Gestão Financeira; Tecnologia em Negócios Imobiliários; Tecnologia em Planejamento Administrativo; Tecnologia em Planejamento Administrativo e Programação Econômica; Tecnologia em Processos Gerenciais; Tecnologia em Produção (da/de Produção); Tecnologia em Produção Industrial;

CAPÍTULO IV
DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA
1. O valor da hora–aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere o Subanexo 2, do Anexo XXII, do inciso XXII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.1. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

CAPÍTULO V
DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas no período de 17/12/2019 a 31/12/2019, no horário das 13H30 ÀS 17H00, no local abaixo indicado:

Unidade de Ensino: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTONIO DE PÁDUA CARDOSO – BATATAIS

Endereço: RUA ARTHUR LOPES DE OLIVEIRA Nº 1087
BAIRRO: SANTO ANTÔNIO – CEP: 14300000 – CIDADE: BATATAIS
Telefone (16) 3761–2428
E–mail: e030p@cps.sp.gov.br
Site da Unidade: www.eteap.com.br
Site do CEETEPS: www.cps.sp.gov.br

1.1. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos e suspensão de expediente legalmente decretados, apesar desses dias serem computados no prazo da inscrição.

2. São condições para inscrição:
2.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, na forma do disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998;

2.1.1. Poderá inscrever–se, ainda, os estrangeiros que possuem o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;

2.1.2. Na hipótese de o candidato estrangeiro lograr êxito no Processo Seletivo Simplificado, obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enquadrar na hipótese da naturalização ordinária, conforme o artigo 12, II, “a”, da Constituição Federal do Brasil;

b) O preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apresentação da cópia do requerimento da naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram, na hipótese da naturalização extraordinária, conforme o artigo 12, II, “b”, da Constituição Federal do Brasil;

c) Tendo nacionalidade portuguesa, preencher os requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001), mediante apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram.

2.2. Possuir, no mínimo, 18 anos na data da inscrição;

2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.4. Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;

2.5. Estar com o Cadastro de Pessoa Física – CPF regularizado;

2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do emprego;

2.7. Não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade federal, estadual e / ou municipal;

2.8. Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT;

2.9. Não ter sido demitido e/ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968;

2.10. Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no Capítulo III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito;

2.11. Entregar uma cópia legível de um documento de identidade, no prazo de validade. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteira de Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997;

2.12. Preencher ficha de inscrição, fornecida pela Unidade de Ensino, na qual declara possuir as condições indicadas nos subitens 2.1. a 2.10. do item 2 do presente Capítulo e juntar uma cópia legível de um documento de identidade que contenha o número do Registro de RG, ou, no caso de estrangeiro, do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

3. Para se inscrever por procuração, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia do documento de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

4. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac–símele, internet, condicionais e/ou extemporâneas.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do “nome social” para tratamento, mediante requerimento, que constitui o ANEXO III do presente Edital.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê–lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias:

6.1. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, junto a Direção da Unidade de Ensino responsável pela seleção pública;

6.2. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);

6.3. No requerimento, que constitui o ANEXO IV do presente Edital, deverá constar os dados do adulto responsável pela guarda do lactante, e ao requerimento a candidata deverá juntar cópia da certidão de nascimento do lactante e do documento de identidade com foto do adulto responsável;

6.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

6.5. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal;

6.6. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

7. Ao candidato preto, pardo ou indígena que se inscrever no presente certame fica garantida a aplicação das disposições do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, que institui e disciplina sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas em concursos públicos e processos seletivos simplificados, nos termos autorizados pela Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015, e na forma do ANEXO VIII ao presente Edital.

8. A inscrição implicará o conhecimento das condições previstas no Edital e o compromisso de aceitação pelo candidato.

9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo (mantido pela Unidade Central de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria da Fazenda e Planejamento) e site do CEETEPS, ou por meio de divulgações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino, ou no site da Etec (quando houver), as publicações de todos os Editais alusivos ao Processo Seletivo Simplificado.

9.1. As publicações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino e no site da Etec não têm caráter oficial, sendo meramente informativas.

10. A apresentação dos documentos exigidos, para efeito de inscrição, não exime o candidato da satisfação dos requisitos legais para a admissão.